



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 006/2016
29 DE JANEIRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

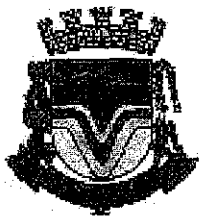
No intuito de atender a solicitação desta Nobre Casa Legislativa estamos enviando os **Projetos de Leis nº 007/008/009/2016**, que dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para que os mesmos seja apreciada por esta Casa.

Vale, salientar que estes projetos são para adequar o funcionamento da administração conforme determina a Lei.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Atenciosamente


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 009/2016
DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 114.780,92 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço as seguintes dotações no orçamento vigente:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

(17) 3190110000 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil R\$. 114.780,92

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

TOTAL R\$. 114.780,92

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(84) 9999990000 – Reserva de Contingencia R\$. 114.780,92

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

TOTAL R\$. 114.780,92

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0000252	Autenticação: 12016/01/290000252
Número / Ano	0000252 / 2016
Data / Horário	29/01/2016 - 19:17:30
Ementa	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Mariledi Araújo Coelho Philippi
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Cidinha